



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**PROJETO DE LEI Nº 28 / 2018.**

**"Declara de Utilidade Pública com Interesse, destinação e Finalidade Social o loteamento que especifica e dá outras providências".**

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes no Poder Legislativo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública com Interesse, Destinação e Finalidade Social - de propriedade o loteamento localizado no Bairro "São Lucas" do Município perímetro urbano de Minas Novas.**

**Parágrafo Único: No loteamento, supra mencionado, serão oferecidos pelo Poder Público, serviços diversos e gratuitos à comunidade carente, visando atender as necessidades básicas como: saúde, educação, saneamento, energia elétrica e outros.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Minas Novas, 13 de Julho de 2018.

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal.

MINAS NOVAS 13/07/2018 15:49 00000006



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 28 /2018.**

Tenho a elevada honra de submeter para apreciação e votação dos Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei nº /2018, que "Declara de Utilidade Pública com Interesse, destinação e Finalidade Social o loteamento de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado no Bairro São Lucas no perímetro urbano de Minas Novas".

Como é do conhecimento de todos nós o loteamento, composto por 05 (cinco) ruas, supra referenciado, já existe desde 2003 (dois mil e três), e, atualmente, residem ali, com ausência de necessidades básicas, 31 (trinta e uma) famílias, carentes de recursos financeiros, com aproximadamente 05 pessoas para cada grupo familiar.

É válido salientar, senhores Edis, que sendo, comprovadamente, famílias carentes de recursos financeiros, não tem como cogitar que elas assumam despesas quaisquer para as necessidades básicas daquela comunidade, o que traria prejuízo ao sustento próprio.

Nesse contexto, confiante no espírito humanitário de Vossas Excelências, é que solicito a gentileza da avaliação e aprovação, por unanimidade e sob o regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, da matéria em pauta, pois assim agindo, Vossas Excelências estarão demonstrando, mais uma vez, a preocupação com o bem estar dos nossos munícipes.

Minas Novas, 13 de Julho de 2018.

**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal.